



**DECRETO nº 1.821**, de 24 de abril de 2018.

**Altera receitas e fonte de recursos e de contas bancárias da Lei Orçamentária Anual de 2018.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 1.515, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, ficam alteradas as receitas e a fonte de recursos e de contas bancárias vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21 de novembro de 2017), Atividade: 06.02.10.301.0034.2.053 - Manutenção das Despesas de Pessoal e Encargos para Desenvolvimento do Plano PACS União, que passam a ser as seguintes:

I - Receitas:

a) 4171803.1.1.04.00 – Transf. do SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS;

b) 4132100.1.1.01.03.07 – Receitas de Rendimentos de Depósitos Bancários Agentes Comunitários de Saúde PACS - União.

II - Fonte de Recurso: 4520 – PSF Saúde da Família.

III - Contas Bancárias: 81101, 81181 e 81202 – Fonte: 4520.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 24/04/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 24/04/2018.